

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0020.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FIPECQ - ASAF**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FIPECQ (ASAF), com sede em Praia do Flamengo, nº 200, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 07473616/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria de Administração e da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses;
 - 1.2. o reajuste dos valores, considerando a variação da quota condominial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo é de R\$ 5.427,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
 - 2.1. O valor global do contrato passa para R\$ 20.847,06 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) e o valor mensal do aluguel para R\$ 750,43 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e tres centavos).
 - 2.1. O valor acima poderá ser reajustado quando ocorrer o aumento do valor da quota condominial.

CLÁUSULA TRCEIRA: REGISTRO E RATIFICAÇÃO DOS REAJUSTES ANTERIORES

AG Luis e

PM

3. Segue abaixo tabela contendo a variação do valor pago pelo uso do espaço ocorrida durante a vigência anterior do contrato:

Período considerado	Valor do condomínio	Reajuste	Valor aluguel
04/2022 a 08/2022	R\$ 39.964,55		R\$ 642,49
09/2022 a 06/2023	R\$ 43.510,25	8,87%	R\$ 699,49
07/2023 a 03/2024	R\$ 46.678,59	7,28%	R\$ 750,43

CLÁUSULA QUARTA: RESGUARDO DO DIREITO AO REAJUSTE

4. Fica resguardado o direito da Finep de solicitar reajuste a partir do implemento das condições previstas na cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no seu primeiro aditivo, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

02/05/2024

Israel Marco Pêres Neto

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Israel Marco Pêres Neto
CPF: 036.946.366-84

Pela **CONTRATADA:**

Adiles Rejane Simões Lins

ADILES REJANE SIMÕES LINS

CPF: 551.403.787/87

TESTEMUNHAS:

AG

Ans

PM

Ana Cristina Lages Correa
ANA CRISTINA LAGES CORREIA

Pablo Roberto de Souza
090.010.117-110
Pablo Roberto MATEUS DE SOUZA

de Souza